

À CCU

Processo nº. 07.56229.0.12

Interessado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANUELA

Após análise do processo e considerando os pareceres e memorial em anexo, somos favorável ao pleito no que diz respeito à instalação de antecâmara contígua a guarita na área do recuo frontal, porém dois pontos devem ser observados.

1 – Deixar evidente no projeto como será a acessibilidade. Os desenhos não mostram o atendimento à questão da acessibilidade.

2 – Por se tratar de autor diferente do projeto original do edifício e em cumprimento ao Art. 16 da Lei. 12.378 de 31 de dezembro de 2010, e por não existir ainda resolução específica que regulamente a questão dos direitos autorais, solicito a anuência do autor original do projeto do Edifício Manuela.



Luiz Rangel Moreira  
Representante do CAU/PE